

ATA Nº 001 – 09/04/2018

Plano de Ação
Segurança – Transporte e Contingência do Futebol Profissional

COPA SUDAMERICANA 2018



- CONMEBOL -

SUDAMERICANA

Fluminense Football
Club



X

Club Atlético
Nacional de Potosí



DO EVENTO:

LOCAL	ESTÁDIO	DATA	HORA	PRELIMINAR
Maracanã - RJ	Jornalista M. Filho (Maracanã)	11/04/2018 (Quarta feira)	21:45	Não Haverá

DA ABERTURA DA VENDA DE INGRESSOS

ANTECIPADA SÓCIO TORCEDOR	ANTECIPADA NA INTERNET	ANTECIPADA PONTOS DE VENDAS	ESTÁDIO NO DIA DO JOGO
06/04/2018	06/04/2018	07/04/2018	11/04/2018
10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 22:30

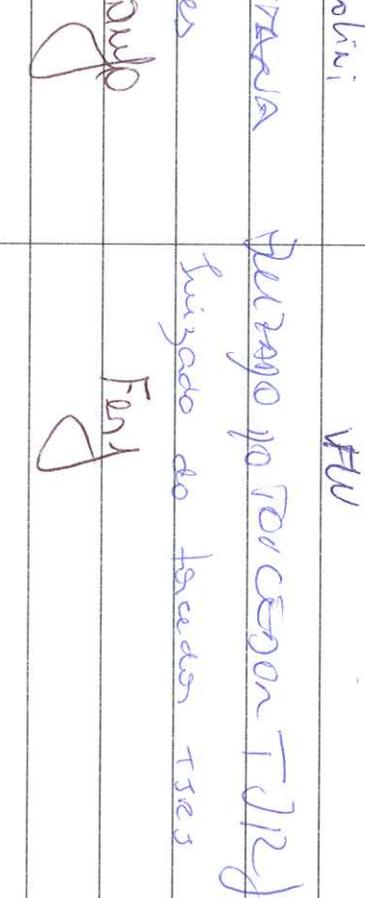
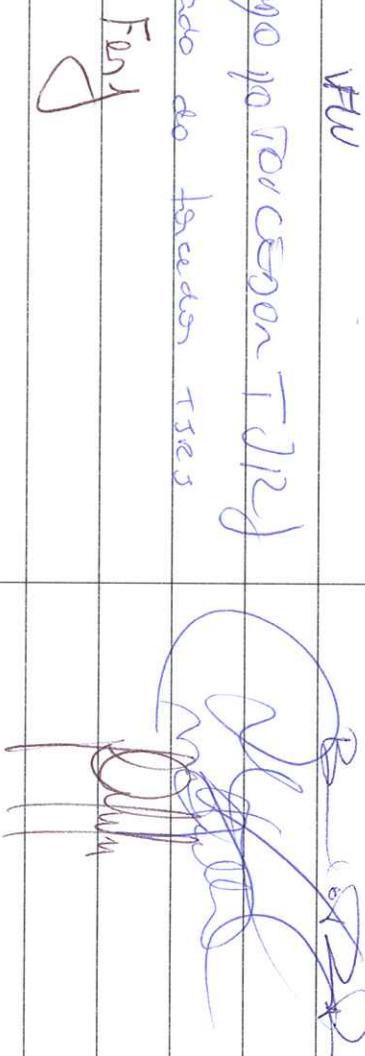
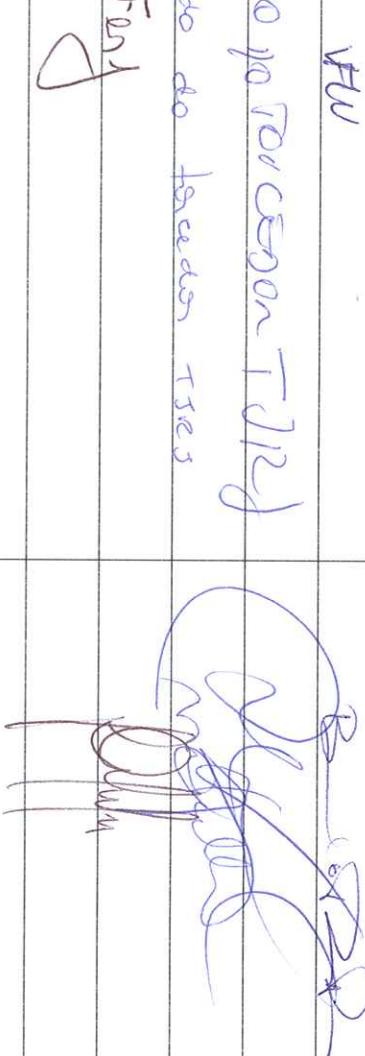
OPERACIONAL ESTÁDIO

CHAMADA QUADRO MÓVEL	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES	EXPECTATIVA PÚBLICO	CAPACIDADE TOTAL
18:45	19:45	No intervalo	20.000	76.888

Lista de Presença da Reunião de Plano de Ação e Contingência da partida do dia 11 de abril de 2018, entre as equipes do **Fluminense Football Club X Club Atlético Nacional Potosí/BOL**, válida pela COPA SULAMERICANA - 2018, realizada no dia 09 de abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da FERJ, no auditório do 1º andar.



NOME	ÓRGÃO / CARGO	ASSINATURA
1 Mauro Pente	Fluminense F.C.	
2 Gustavo Rodriguez	Fluminense	
3 Major Silvio	PMERJ / GEPOL	
4 Manoel A. Molins	Exército	
5 Celso Faria	Brasil Caminho Chaco	
6 Wellesk Henr	CEPES	
7 José C. Pampulha	SEMPER	
8 Manoel Reque de And	45º RTM 6º Morte	
9 Bruno Félix de Freitas	2º TEP PREP	
10 Marcelo Fluminense de Souza	SUBUNA (vig. sanitária)	
11 Almeida	futebol land	
12 Porto Maravilha	FCA	
13 Fernando Gómez	Hémin	
14 José Walmir	18º D.P.	

	NOME	ÓRGÃO / CARGO	ASSINATURA
15	Bernardo Rampaolini		
16	Ricardo Pustana	Presidente da Torcida Triz	
17	Maria Salles	Enviado da Fazenda Tres	
18	Alexandro Andrade		
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO	3
DO OUVIDORIA / DO SAT.....	4
PORTÕES DE ACESSO.....	6
FRENTE DE TRABALHO.....	7
INFRA ESTRURURA DO ESTÁDIO.....	8
DA CONFECÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E VENDAS DOS INGRESSOS.....	9
VENDAS DOS INGRESSOS/ GRATUIDADES E CORTESIA.....	10.11
DA SEGURANÇA DO EVENTO.....	12.13.14
DO TRANSPORTE.....	15.16
INFRA ESTRUTURA.....	17.18.19.20.21
CREDENCIAMENTO IMPRENSA.....	22
NORMAS PARA O ENTRNO.....	23
MAPAS E POSICIONAMENTO.....	24.25
CLUBES.....	26
AREA DE COMPETIÇÃO.....	27
AÇÕES DE MARKETING.....	28
DESCRIÇÕES DE MARKETING.....	29
PESSOAL DE MARKETING.....	30
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CLUBES.....	31.32
ANTIDOPING.....	33
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA ARBITRAGEM.....	34
JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR / DELIBERAÇÕES FINAIS.....	35

INTRODUÇÃO:

1. O presente documento – Plano Geral de Ação (de Segurança, Transporte e Contingências) visa atender às determinações da Lei nº 10.671, de 15/05/2003, (Estatuto do Defesa do Torcedor), sendo aplicado aos jogos da Copa do Brasil de 2018.
2. As associações inscritas para a **Copa Sudamericana**, administradas pela **CONMEBOL** terão que cumprir obrigatoriamente, as normas estabelecidas no Estatuto do torcedor, no RGC, no REC, e demais normas da **CONMEBOL** e Legislação Desportiva vigente, em especial Estatuto do Torcedor, no caso de competições da categoria de profissionais.
3. A FERJ atuará como coordenadora das atividades para elaboração do Plano Especial de Ação das partidas das competições coordenadas pela **CONMEBOL**, junto com o poder público e o clube mandante, devendo encaminhar o referido plano em prazo não inferior a vinte e quatro (24) horas antecedentes à partida.
4. Duas horas antes do horário agendado para o início da partida, o delegado do jogo, o árbitro, o responsável da Policia Militar no estádio, responsável pelos gandulas e pelas macas, médico (se for o caso) e um supervisor de cada equipe farão uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:
 - a. Ratificar os uniformes previamente agendados;
 - b. Detalhar o protocolo dos horários de entradas para início e reinício;
 - c. Orientação referente aos locais de aquecimento dos jogadores;
 - d. Conferência da documentação;
 - e. Questões de segurança;
 - f. Outras questões a serem definidas pontualmente.
5. Os clubes participantes da **CONMEBOL**, publicarão em seus sites as diretrizes e orientações sobre cada partida com antecedência mínima de 3 (três) dias.
6. Entendem-se como diretrizes e orientações às informações referentes à:
 - a. Local e horário da partida.
7. Pontos de venda de ingressos.
8. Horário de funcionamento das bilheterias.
9. Quantidade de ingressos colocados à venda para cada setor do estádio.
10. Horário de abertura dos portões, além de outras informações que auxiliem o torcedor no acompanhamento do evento desportivo.

DO SAT (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TORCEDOR):

11. Disponibilizar no estádio, local, devidamente sinalizado, para o Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAT) **Lei 10.671/03 art.14;III**, com pessoal à disposição para prestar informações, registrar queixas e reclamações, desde que feitas de forma expressa, orientar e buscar soluções, sempre que possível, para os problemas que lhes forem encaminhados.
1. Afixar, de forma ostensiva, em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do estádio e no interior do mesmo:
 - a. A íntegra do regulamento;
 - b. A tabela;
 - c. O nome e as formas de contato com o Ouvidor do clube;
 - d. A escalação dos árbitros da partida;
 - e. A relação de nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao estádio;
 - f. Informar à **FERJ**, com antecedência de 72 horas, os pontos de venda de ingressos.

DA ÁREA MÉDICA:

1. Comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento e disponibilizar; uma ambulância para cada grupo de dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16, IV e V. Ressaltando-se que a falta de UTI móvel, ou com a mesma sem a equipe completa formada por um médico e dois enfermeiros padrão ensejará a não realização da partida, com a equipe infratora declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do **STJD**, providenciando para que as ambulâncias estejam a disposição do evento no momento da abertura dos portões para o público.
2. Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16,III;
3. Manter no local da partida, até o final, o material e os equipamentos essenciais de primeiros socorros, cuja composição será de responsabilidade do médico do clube mandante e constante da relação a ser entregue ao Delegado do jogo 60 minutos antes do início do mesmo;
4. Material apropriado para atendimento emergencial, a saber:
 - a. Mala de primeiros socorros;
 - b. DEA (Desfibrilador Externo Automatizado);
 - c. Maca para transporte de jogadores;
 - d. Prancha rígida para imobilização;

DO CLUBE:

1. Adotar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatoriedade execução de hino, as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no REC fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;
2. Cumprir integralmente a contagem regressiva (*countdown*) padrão, quando prevista no REC.
3. Administrar o acesso exclusivo à área de entorno do campo de jogo, restringindo-o às pessoas em serviço e credenciadas, identificadas por braçadeiras, crachás ou jalecos, conforme quantitativos e determinações especificados no REC de cada Competição.
4. Atuar para que as escoltas policiais para acesso ao estádio dos clubes mandante e visitante ocorram dentro da normalidade, dos prazos previstos e com a segurança necessária.
5. Não serão permitidos desenhos, ilustrações ou grafismos no campo de jogo, admitindo-se tão apenas as demarcações de praxe, ou ainda, as faixas transversais ou longitudinais normalmente empregadas nos cortes dos gramados.
6. Serão permitidos os logotipos e emblemas de clubes ou entidade nas bandeiras dos mastros dos tiros de canto.

PORTEIS DE ACESSOS ESTÁDIO MARACANÃ
DESCRIÇÕES DE ACESSOS

	NP2	NP3	P6	Sul P09	Sul P10	Sul P11	P12	Ped.	Veículo
Torcida Mandante (Fluminense FC)									
Torcida Visitante (CA Potosí)									
Força de Trabalho/credenciamento		X					X	X	X
Imprensa			X						X
Broadcasting					X			X	X
Arbitragem				X				X	X
Camarote				X				X	X
Delegação Mandante	X								X
Delegação Visitante	X								X
Convidados	X			X					X
Jogadores	X			X					X
Antidoping				X					X
Quadro Móvel delegações	X								credenciado
Quadro Móvel FERJ/CBF	X				X				credenciado
Serviços Gerais		X						X	
Poder Público –PM-GEPREV-Civil	X							X	X
Juizado Especial –TJD-CBJD	X							X	X
Segurança Privado	X							X	
Bombeiro Civil	X							X	
Mascotes	X							X	
Gandulas	X							X	
Médicos	X							X	X
Enfermeiros	X							X	X
Ambulâncias	X								X
Ações de Marketing	X							X	
Visitando/Rotativo				X	X				X

Observações eventuais:
Acessos Torcedores em anexo.

FRENTE DE TRABALHO ESTÁDIO MARACANÃ

Descrições			
CARGOS/FUNÇÕES	EFETIVO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Supervisores	07	Control R	-
Catraqueiros	49	Control R	-
Handheld	09	Control R	-
Picotes	09	Control R	-
Coordenador Bilheteria	01	-	-
Supervisores Bilheterias	01	-	-
Bilheteiros	21	-	-
Stew Bilheterias		-	-
Fiscal de Acesso	42	-	-
Supervisores	14	-	-
Coordenadores	10	Sunset	-
Lideres	09	Sunset	-
Stewards	185	Sunset	-
Apoio Gramado	23	Sunset	-
Revista	52	Sunset	-
Orientadores Transito	11	COPT	Sendo 1 supervisor e 10 orientadores
Orientadores Público	20	Regra	-
Serviços Gerais/ Limpeza	***	-	-
Manutenção	***	-	-
Ambulantes	***	-	-
Bares e restaurantes	***	-	-
Enfermeiros	***	Vida	-
Médicos	***		-
Socorristas	30	Alado	
Maqueiros	04	-	Campo
Gandulas	08	-	Campo
TOTAL		-	-

Observações eventuais:

Bilheterias anexo.



INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO MARACANÃ

RUA EURICO RABELLO

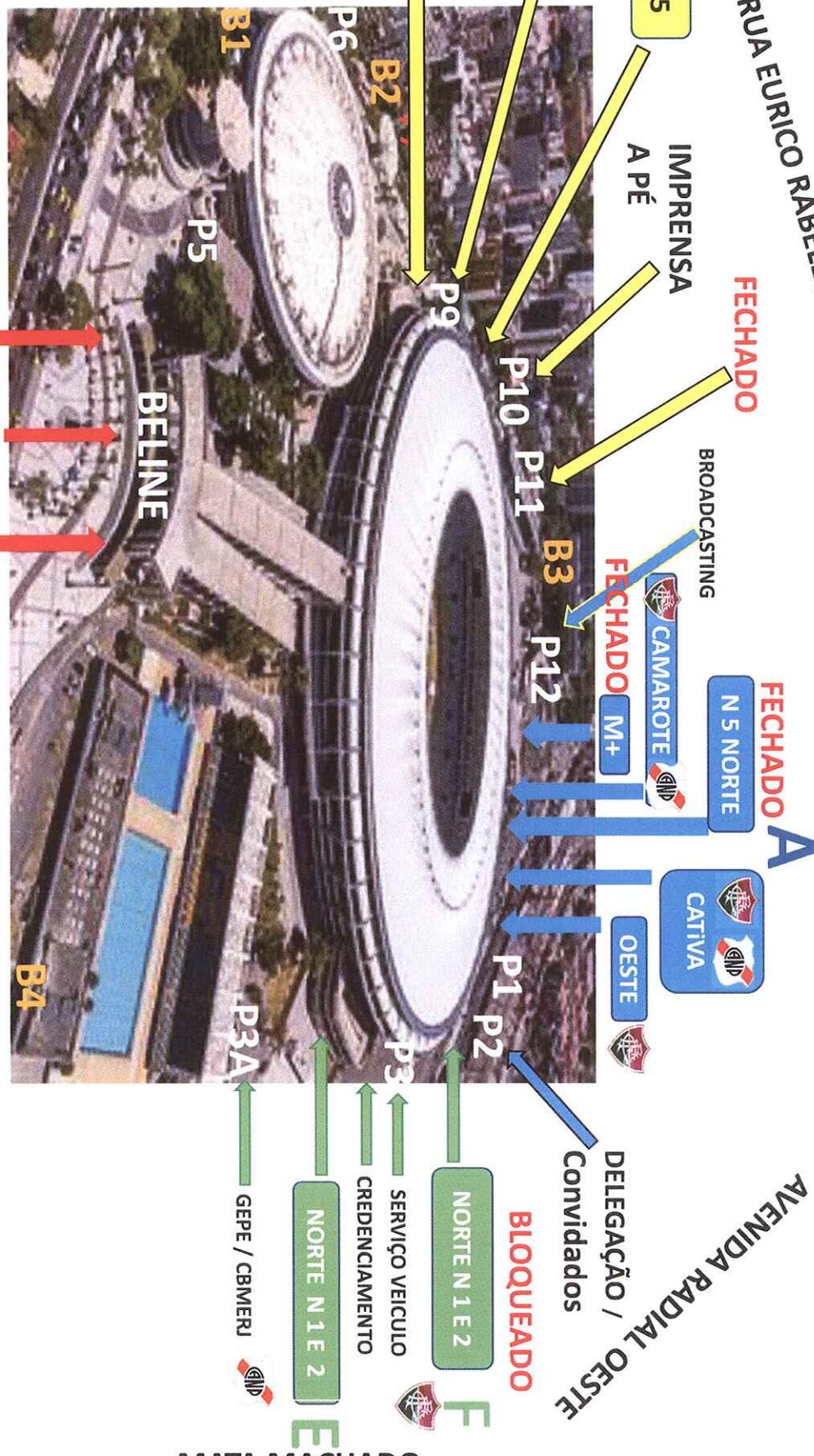
ROTA 1 RUA EURICO RABELLO
GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS

RUA MANOEL DE ABREU

ACESSOS

D AVENIDA MARACANÃ **FECHADO**
LESTE INFERIOR

N 5 SUL
LESTE SUPERIOR



DA CONFECÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E VENDAS DOS INGRESSOS:

1. O Clube local será o responsável por todos os pagamentos de organização da partida e dos impostos locais que corresponderem.
2. Os clubes poderão ser solicitados a entregar ao final da partida ao Delegado da Partida, o Relatório Econômico Oficial, assim como um relatório detalhado do total de ingressos postos à venda com seus respectivos preços, assim como o detalhe de público pagante por cada setor. Neste relatório devem constar a quantidade exata de ingressos vendidos e seus respectivos preços.
3. Em caso de dúvidas, a CONMEBOL poderá conferir e fiscalizar as bilheterias e as vendas.
4. Todos os custos de participação na competição são de responsabilidade dos clubes participantes, incluindo, mas não limitando-se a: transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem, alimentação, gastos médicos, seguros, uniformes, pagamento de pessoal do Clube, impostos etc. Sendo assim, é responsabilidade do Clube cumprir com o disposto no Artigo 88 do presente Regulamento.
5. Todos os clubes recebem seus pagamentos referentes aos direitos de transmissão de televisão quando jogam como locais. Os pagamentos são realizados através das Associações Membro.
6. A CONMEBOL reterá parte do valor referente aos direitos de transmissão de televisão dos clubes para eventuais pagamentos de multas aplicadas pela Unidade Disciplinar da CONMEBOL. Os valores retidos somente serão liberados depois do recebimento dos relatórios dos delegados e árbitros da partida e confirmação de que não há nenhuma sanção a ser aplicada aos times.
7. Os clubes, em nenhum caso, deverão realizar o pagamento direto a nenhum árbitro ou oficial da CONMEBOL ou terceiro que apresentar-se como representante da CONMEBOL.
8. O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações enunciados anteriormente no presente Capítulo, constitui infração disciplinar, encontrando-se os órgãos judiciais da CONMEBOL facultados a impor as sanções que em conformidade.
9. Compete à associação mandante o serviço de confecção, emissão, bilheteria e venda de ingressos, além do controle de acessos ao estádio, no que poderá ser fiscalizada pela CBF/FERJ.
10. Todo o serviço de prestação de contas será realizado em local de uso privativo da FERJ, desenvolvido e executado exclusivamente pela equipe financeira de trabalho da partida, designada pela FERJ, permitida a entrada e presença de apenas 02(dois) representantes de cada clube participante da partida, para fins de fiscalização.
11. A falta de prestação de contas dos clubes, no dia do jogo e até o término da partida ensejará a confecção do borderô considerando-se vendida a carga total e tomando-se como base o valor do maior ingresso de inteira colocado à venda para cada setor do estádio.

12. Os ingressos das partidas das competições Profissionais Coordenadas pela a **CBF** obedecerão às disposições da legislação em vigor e serão padronizados pelos clubes, ao início da competição.
13. Caberá às associações detentoras do mando de campo a responsabilidade integral sobre a emissão, distribuição e venda de ingressos.
14. A carga e o tipo de ingressos para cada partida será previamente estabelecida pela associação detentora do mando de campo, dando ciência prévia a **FERJ**.(*)
15. Programar sistema de venda que possibilite o torcedor adquirir ingressos para as partidas sem a presença física nos postos de venda.
16. A carga de ingressos para cada partida será estabelecida pela associação detentora do mando de campo, observado o limite máximo autorizado pelo Corpo de Bombeiros e comunicado a **FERJ**, com o mínimo de 5 dias de antecedência.
17. Os Clubes não têm convenio com nenhuma instituição financeira ou administradora de cartão e crédito, que obrigue o clube a vender ingressos de meia - entrada para torcedores sem direito ao benefício.
18. Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente os mesmos valores dos ingressos para a torcida local, quando referidos aos mesmos setores do estádio ou equivalente.

DA OPERAÇÃO DE VENDAS DOS INGRESSOS:

1. Colocar orientadores de público balizamento de grades nos acessos de catracas e bilheteria e iniciar o processo de informação da setorização do estádio no momento da venda de ingresso.
2. Instalar, para partidas de profissionais e para cada setor diferenciado, catracas específicas para portadores de meia-entrada.
3. Instalar, nas partidas de profissionais, local de entrada e catracas específicas para quem fizer jus à gratuidade.
4. Sinalizar as bilheterias e os acessos do estádio, para orientação do torcedor, com placas indicadoras, de acordo com as normas da ABNT e padrão estabelecido pela **FERJ**.(*)
5. Utilizar todas as bilheterias do estádio e todos os guichês, nos dias de jogos, independentemente do porte do jogo, caso venha a ser realizada venda de ingressos no estádio em jogos que envolvam quaisquer dos quatro clubes grandes.

DA GRATUIDADE, CORTESIAS E CONVÊNIOS :

1. A Gratuidade será integralmente distribuída no dia da partida no acesso das catracas do estádio, e em hipótese nenhuma poderá haver distribuição de gratuidades nos pontos de vendas, com acessos específicos e sinalizados.
2. Os ingressos de gratuidades por força de lei serão disponibilizados para pessoas que comprovadamente tenham direito ao benefício, no momento do acesso as catracas do estádio, com a distribuição e supervisão dos clubes e fiscalização da **FERJ**, os acompanhantes de deficientes físicos apenas terão acesso caso estejam identificados dentro das especificações da Lei.
3. Os ingressos do convênio confeccionado a favor da **FERJ**, que forem por ela disponibilizados para convidados, patrocinadores, autoridades, etc... , terão seus número de ordem e sequência e destino anotados e anexados a esta ATA.
4. Os ingressos promocionais, de convênios, de cortesia, terão como base de cálculo unicamente para tributação, descontos legais e contabilização em borderô, o valor de cobrado em bilheteria para o setor correspondente.



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018

A/C : Marcelo Vianna (FERJ)

A/C : Aline (futebolcard)

Solicitamos a carga de ingressos para jogo Fluminense x Nacional Potosi, dia 11 /04/18 às 21:45hs no estádio Mario Filho - Maracana

Copa Sulamericana 2018

	DISPONIVEL			CARGA	INTEIRO	MEIA	
SETORES	VENDA	GRATUIDADES	CORTESIA	GERAL	VALOR	VALOR	
Norte - visitante	1.000	200	20	1.220	50,00	25,00	
Norte Flu - F	4.200			4.200	50,00	25,00	BLOQUEADO
Norte Flu - F	2.050			2.050	50,00	25,00	BLOQUEADO
Sul	5.600		690	6.290	50,00	25,00	
Leste Inferior	5.000	2.100	110	7.210	50,00	25,00	
Oeste Inferior			800	800			
Cativas		582		582	50,00	25,00	
TOTAL	17.850	2.882	1.620	22.352			

	Fluminense	Nacional	Federação	comebol	total
Cortesias	900	10	200	500	1610

Atenção : o Visitante vai entrar no Setor Norte pelo Portão E e vai ficar na parte superior se for desbloqueado o Fluminense vai entrar pelo Portão F e vai poder acessar a parte inferior do setor norte

Inicio da venda 06/04/2018 Sócios e Internet
07/04/2018 Pontos de venda

Cristiane Rodrigues
Arrecadação

PONTOS DE VENDAS

LARANJEIRAS : Rua Álvaro Chaves, 41 – Do dia 7/4, sábado, ao dia 10/4, terça-feira, das 10hs às 20hs.

NOVA IGUAÇU : Shopping Nova Iguaçu – Loja Oficial do Fluminense – Avenida Abílio Augusto Távora, 1.111, Bairro da Luz (4º andar) – Do dia 7/4, sábado, ao dia 10/4, terça-feira, das 10hs às 20hs.

ARARUAMA : Loja Fantásticos – Avenida Brasil, 10 – Loja 112 – Do dia 7/4, sábado, ao dia 10/4, terça-feira, das 10hs às 17hs, exceto domingo.

NITERÓI : Clube Canto do Rio – Avenida Visconde do Rio Branco, 701 – Centro - Do dia 7/4, sábado ao dia 20/4, terça-feira , das 10hs às 17hs, exceto domingo.

JACAREPAGUÁ : Rio Shopping – Loja Torcedor Carioca – Estrada do Gabinal, 313 – Lj 116/117 Galeria A – Do dia 7/4, sábado ao dia 10/4, terça-feira, das 10hs às 17hs, exceto domingo.

MARACANÃ : Bilheteria 2 – Do dia 9/4, segunda-feira e dia 10/4, terça-feira, das 10hs às 17hs.

BILHETERIAS PRE VENDA - DIAS 09 E 10.04.2018

Bilheteria 02	5 guinches (VENDA E TROCA FLU)
<u>BILHETERIAS DIA DO JOGO - VENDA / TROCA - DIA 11.04</u>	
Bilheteria 01	22 guinches (VENDA E TROCA FLUMINENSE) 17H45
Bilheteria 02	22 guinches (VENDA E TROCA FLUMINENSE) 10H
Bilheteria 03	22 guinches (VENDA E TROCA FLUMINENSE) 17H45
Bilheteria VISITANTE	NO ACESSO E

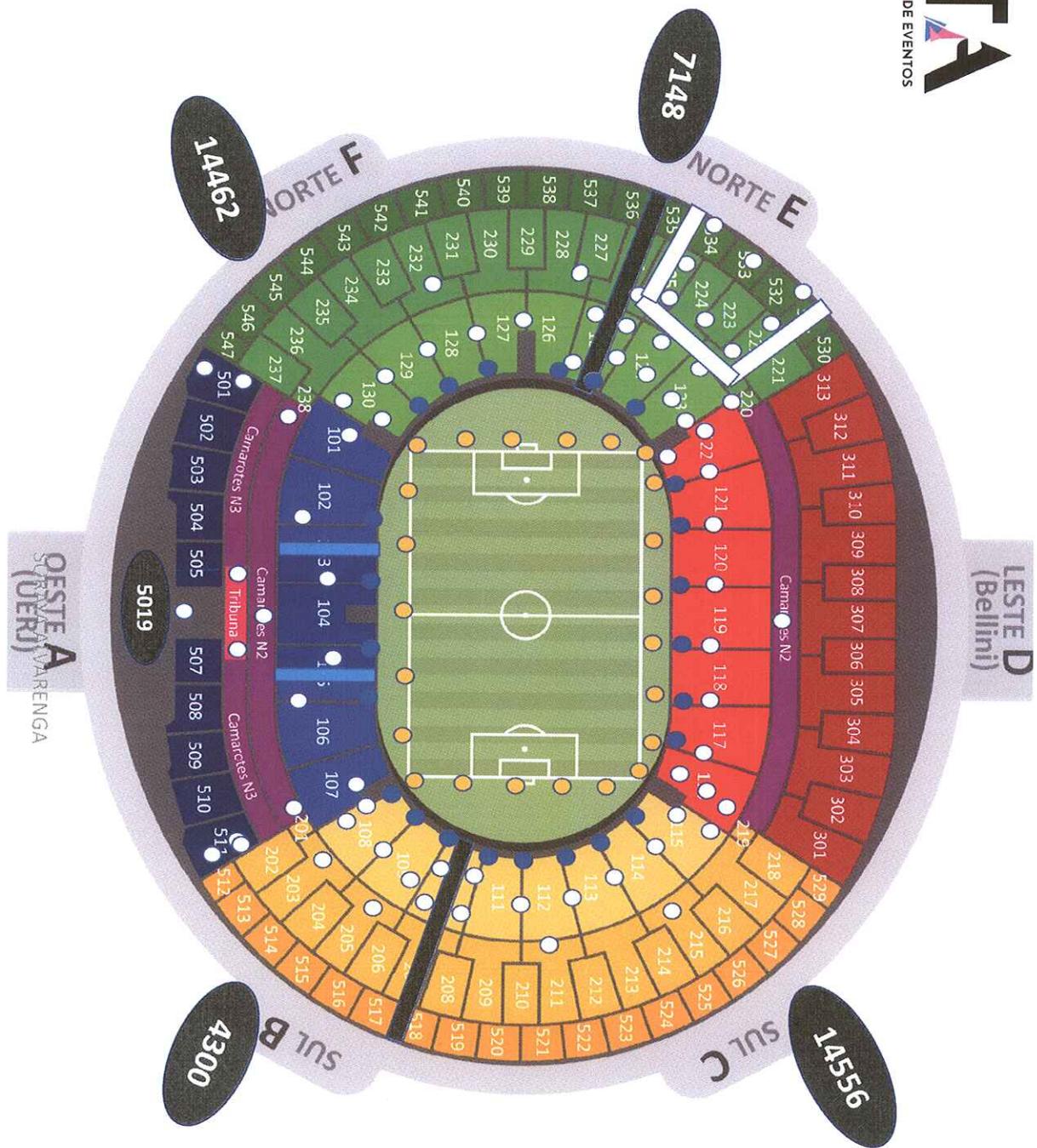
Orientadores de trânsito no dia do jogo COPT, chegada da equipe as 17:00 - 8 orientadores, 1 supervisor e 30 cones (fechamento parcial da faixa de rolamento da Radial Oeste e algumas intervenções da CET-RIO).

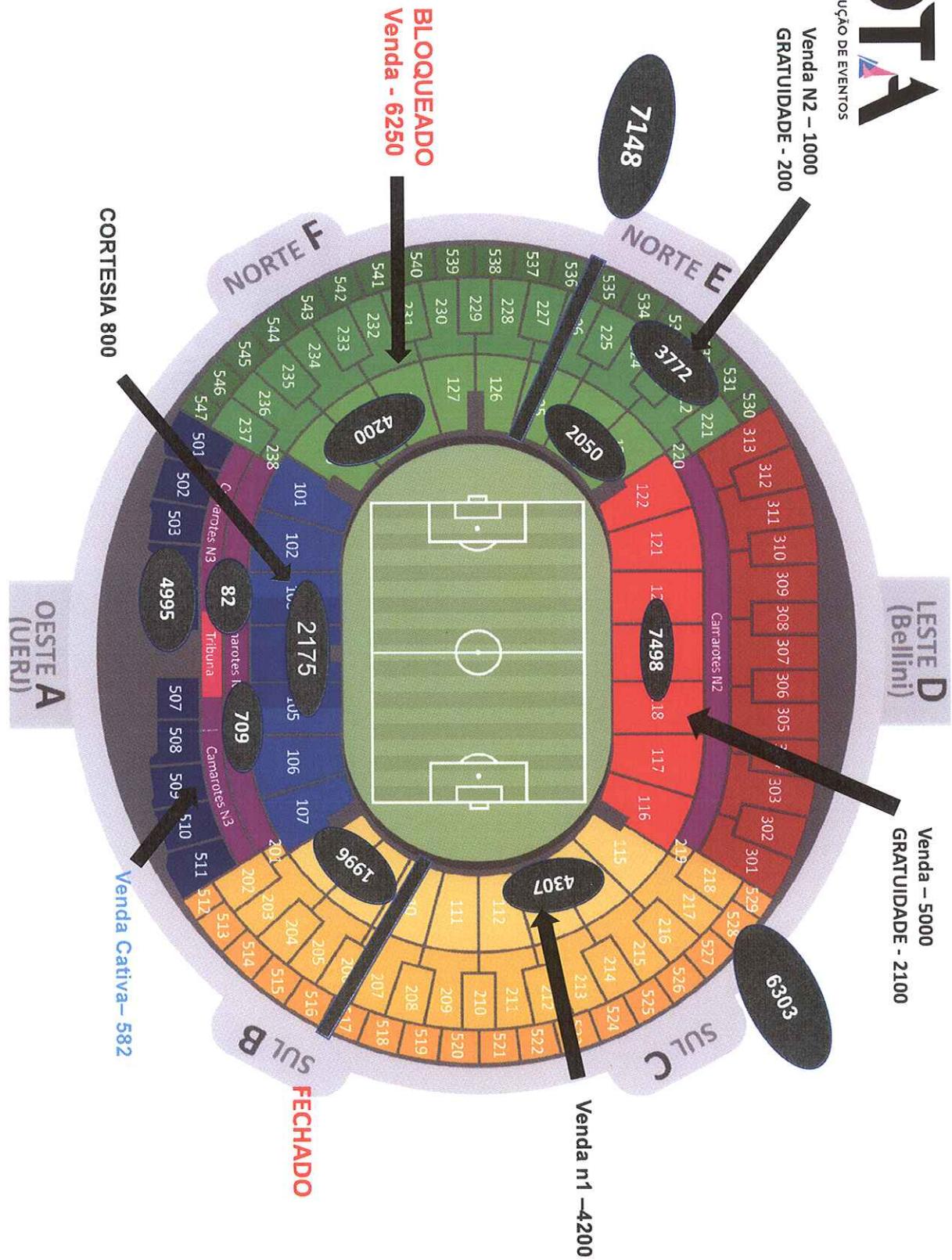
GRADES – EMPRESA EQUILOC

Acesso Alpha	1 Camarote/ Tribuna; 1 Cativa; 1 Oeste Inferior para os (800 CONVIDADOS)
Acesso Bravo	FECHADO
Acesso Charlie	5 currais, COM 5 HAND E BOLSÃO ALTO EXTERNO;
Acesso Delta	2 currais leste inferior (próximo a escola) (2 handhald);
Acesso Echo	2 currais com venda no PNE
Acesso Fox	3 currais e 2 HAND (BLOQUEADO)

Socorrista: 30 - EMPRESA DS ALADO

EFETIVO	LOCALIZAÇÃO
1 Dupla em cada Acesso (10)	(A, C, D, E, F)
1 Duplas (2)	Acesso p9
08 Duplas (16)	NIVEL 01
00 Duplas (0)	NIVEL 02
01 Duplas (2)	NIVEL 03 (1 dupla camarote e 1 dupla tribuna)
00Duplas (0)	NIVEL 05
4 Maqueiros (4)	CAMPO





Acessos	Quem acessa?	Localização
Alfa (Oeste)	Acesso Camarote, Cativa, e Oeste Inferior 800 FAMILIARES	Av. Radial Oeste
Bravo (Sul)	Acesso Níveis 1 e 2 (FECHADO)	R. Professor Eurico Rabelo
Charlie (Sul)	Acesso Níveis 1 e 2 (FLUMIENSE)	R. Professor Eurico Rabelo
Delta (Leste)	Acesso Leste Inferior (nível 1) (FLUMINENSE);	Av. Maracanã
Echo (Norte)	Acesso Níveis 1 e 2 (NACIONAL POTOSI)	Mata Machado
Fox (Norte)	Acesso Níveis 1 e 2 (BLOQUEADO)	Av. Radial Oeste

PORTÕES EXTERNOS		
LOCALIZAÇÃO		
Portão 02	Entrada dos ônibus dos jogadores e Convocados.	Av. Radial Oeste
Portão 03	Veículos Força de Trabalho / GEPE / JECRIM	Mata Machado
Portão 03 (Ped.)	Credenciamento força de trabalho.	Rua Eurico Rabelo
Portão 06	Imprensa (veículo)	Maracanãzinho
Portão 9	Entrada Camarote/Arbitragem	
Portão 10	Entrada para o BROADCASTING e Imprensa a pé	Rua Eurico Rabelo
Portão 11	ROTATIVO FECHADO	
Portão 12	Entrada de caminhão mediante autorização até às 12h	Radial Oeste

ÁREA MÉDICA E AMBULÂNCIA VIDA

TIPO	POSIÇÃO	EQUIPE
1 Postos no 1 E 2 < Pilar 23;		Médicos e Enfermeiros
1 postos nos níveis 2 < Pilar 53		Médicos e Enfermeiros
1 posto de 2 leitos (térreo)		Médicos e Enfermeiros
1 posto de 2 leitos dos atletas (zona mista)		Médicos e Enfermeiros
1 Túnel norte		Medico, Enfermeiro
0 pilar 53, nível 1		
0 Rampa Alpha, 5º nível		Motorista
1 Rampa Delta, 5º nível		
1 pilar 23 , nível 1 e 2		

EQUIPE DE ACESSO: 74 – EMPRESA CONTROL R

Alfa	01 Supervisores, 6 catraqueiros
Alfa int	01 Supervisor, 3 catraqueiros
Bravo	FECHADO
Charlie	02 Supervisores, 16 catraqueiros , 5 handheld, 5 picote
Delta	01 Supervisores, 11 catraqueiros, 2 handheld, 2 picotes
Eco	01 Supervisores, 2 catraqueiros
Fox	01 Supervisores, 12 catraqueiros , 2 handheld, 2 picote
TOTAL	Supervisores 7, catraqueiro 49, 9 handheld/9 picote

DA SEGURANÇA DO EVENTO

1. Solicitar com antecedência mínima de 72h o policiamento para seus jogos, providenciando para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados ou em caso de utilização de seguranças (STWARDS) informando ao delegado da partida a quantidade e identificando os mesmos.
2. O policiamento interno do Estádio (**GEPE/PMERJ**) em conformidade com o estatuto do Torcedor Lei 10.671 art.13,13A esclarece, que por motivo de segurança e permanência do torcedor no recinto esportivo e visando à preservação da integridade física de todos, os presentes no estádio serão necessários às seguintes condições:
 - a. Possuir Ingressos;
 - b. Não será permitido à entrada na praça desportiva de pessoas portando garrafas latais ou similares, ou objetos que possam ser utilizados para agredir o causar danos físicos aos torcedores, instrumento Musicais ou qualquer tipo de suporte para bandeira;
 - c. Não portar bebidas, ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilidade a prática de atos de violência;
 - d. Consentir com revista pessoal e prevenção de segurança;
 - e. Não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos, sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racistas ou xenófobo;
 - f. Não Arremessar qualquer objeto, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
 - g. Não Portar ou utilizar fogos de artifícios ou qualquer outros engenhos pirotécnicos ou análogos;
 - h. Ações que envolvam uso de fogos de artifícios ou similares só poderão ser realizadas com autorização das autoridades competentes;
 - i. Não incitar e não praticar atos de violência;
 - j. Não invadir e não incitar a invasão de áreas restritas dos competidores;
 - k. Não utilizar bandeiras, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.
3. As torcidas organizadas ficarão localizadas por orientação do GEPE.
4. As catracas de acessos aos torcedores, estejam devidamente aptas a receber o fluxo dos mesmos, caso contrário, medidas protetivas poderão ser adotadas para os próximos jogos.
5. Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

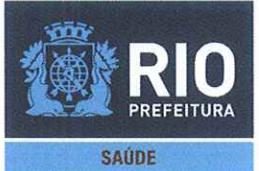
CARGOS/ PATENTES	PMERJ	4 ^a BPM	DP	TÉCNICA		GBM	SUPERVISOR	AGENTES
Delegado	-	-	01	-	-	-	-	-
Oficial	02	01	-	-	01	-	-	-
Inspetores	-	-	-	-	-	-	-	-
Peritos	-	-	-	1(*)	-	-	-	-
Agentes	-	-	08	4(*)	-	-	-	-
Policiais	Sim	-	-	-	-	-	-	-
Praças	-	-	-	-	01	-	-	-
COE	-	-	-	-	-	-	-	-
BAC	Sim	-	-	-	-	-	-	-
BPCNQ	-	-	-	-	-	-	-	-
GTM	-	-	-	-	-	-	-	-
RCECS	-	Sim	-	-	-	-	-	-
BPVE	180	100	-	-	-	-	-	-
AFETIVOS:	190*	120*	09**	05**	02**	-	(*****)	(*****)
CHEGADA:	17:45**	17:45**	19:45**	19:45**	19:45**	-	-	-
SAÍDA:	00:00**	00:00**	00:00**	00:00**	00:00**	-	-	-

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não informado em 05/02/2018

- Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) - Batalhão de Ações com Cães (BAC)
- Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) - Rondas Ostensivas Coronel Nazareth Cerqueira (RONaC)
- Grupamento Tático de Motociclistas (GTM) - Grupamento Aeromóvel (GAM)
- Comando de Policiamento Especializado (CPE) - Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv)
- Batalhão de Policiamento de Vias Expressas (BPVE) - Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur)



PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

CARGOS/ PATENTES			 ORDEM PÚBLICA		 SAÚDE		
	URBANO	TRÂNSITO	CCU	SEOP	CLF	SUBOP	VIGILÂNCIA
Inspetore	Ok	-					
Sub	Ok	Ok	-	-		-	-
Lideres	Ok	Ok	-	-		-	-
Agentes	Ok	Ok	***	-	***		-
Fiscais	-	-	-	-	***	-	4
GOE	Ok	-	-	-		-	-
GET	Ok	-	-	-		-	-
GCG	-	-	-	-		-	-
Viaturas			-		***		
Caminhão		-					

Observações eventuais:

Passaram a fazer parte da estrutura da Ordem Pública a Subsecretaria de Defesa Civil, o Centro de Operações Rio (COR) e a Coordenadoria de Apoio Aéreo (CAA). Em contrapartida, as Coordenadorias de Licenciamento e Fiscalização (CLF) e de Controle Urbano (CCU) voltaram para a Secretaria Municipal de Fazenda. Já a Coordenação de Feiras Livres seguiu para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;

-Serão ações preventivas antes e durante a partida, repreensão a ambulantes na área externa do estádio;

- A Superintendência da Tijuca, irá apoiar a Guarda Municipal e ao CCU na Fiscalização;

- A Comlurb contará com o efetivo de 23 homens, sendo 03 supervisores e 20 garis.

EFETIVO:	92	25	***	***	04
CHEGADA:	17:45**	17:45**	17:45**	***	17:45**
SAÍDA:	00:00**	00:00**	00:00**	***	00:00**

- GOE - Grupamento de Operações Especiais
- GCG - Grupamento de Cães de Guarda
- GTM - Grupamento Tático Móvel
- GET- Norte - Grupamento Especial de Trânsito - Norte
- SEOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública
- CCU – Centro Controle Urbano
- CLF – Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização

(*) A CONFIRMAR () SUJEITO A ALTERAÇÃO (***) NÃO INFORMADO (****) NÃO SE APLICA**

TRANSPORTES FERROVIÁRIOS

CARGOS/ PATENTES	 METRÔ RIO			 supervia Trens Urbanos		
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	03	01 São Cristóvão	02 Maracanã	-	-	-
Agentes	31	07 São Cristóvão	24 Maracanã	-	-	-
Observações eventuais:						
AFETIVOS	(****)		(****)		(****)	
CHEGADA	-		-		-	
SAÍDA	-		-		-	

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E CONTROLE TRÂNSITO

CARGOS/ PATENTES						
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	-	-	18	10 agentes	08 privados
Observações eventuais:						
<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento parcial da faixa de rolamento da radial Oeste, e algumas intervenções no entorno do estádio pela CET-RIO; - Fechamento da Rua Professor Manoel de Abreu sentido centro, após o encerramento da partida; - Demais Ruas no entorno, serão monitoradas pela CET, caso haja a necessidade de fechamento ou interdições; - serão fornecidos 30 cones. 						
AFETIVOS	(****)		18			
CHEGADA	(****)		(****)			
SAÍDA	(****)		(****)			

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não informado

ESTÁDIOS INFRAESTRURA E EQUIPAMENTOS

1. Com a aprovação da Associação Membro, o Clube estabelecerá o estádio no qual jogará suas partidas, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma cidade na qual fixe seu domicílio.
2. O Clube poderá indicar um estádio diferente por fase que tenha exigência de capacidade de público diferente (um estádio para as FASES PRELIMINARES e DE GRUPO, outro estádio para as OITAVAS E QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.
3. Os times poderão trasladar suas partidas a estádios em cidades que não sejam de seu domicílio habitual e que estejam localizadas a mais de 100 km de distância, com as seguintes condições:
 - a. Solicite à CONMEBOL através da FERJ e ao Clube rival a alteração do local pelo menos 15 (quinze) dias antes da partida;
 - b. Recebam aprovação do Clube rival e da CONMEBOL por escrito;
 - c. O estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas nesse capítulo;
 - d. Pagamento de taxa de USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à alteração do local do jogo, logística e de eventual visita de inspeção.
4. No caso de que um time, e unicamente por razões de força maior, como por exemplo não atender os requerimentos mínimos de infraestrutura do estádio, deva transferir suas partidas para outra cidade diferente a de seu domicílio, deverá comunicar o fato fidedignamente no momento de fazer sua inscrição no Torneio, ficando referida cidade como sede do time, não podendo realizar alterações posteriores de sede, salvo o estabelecido
5. Diante qualquer outra circunstância, plenamente justificada e documentada, a CONMEBOL poderá decidir a respeito.
6. Os Estádios designados por cada Clube devem estar localizados em um eixo não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo, a fim de garantir que os times rivais possam chegar à sede estádios, Infraestrutura e equipamentos da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter.
7. Se o aeroporto da cidade na qual a partida deve ser disputada não permitir a chegada de voos internacionais ou charter, o Clube local compromete-se a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país a fim de conseguir as autorizações correspondentes, salvo que o aeroporto, por sua estrutura técnica e humana não encontra-se habilitado pelos órgãos estatais competentes do lugar, sendo, então, obrigação imprescindível e excludente do respectivo Clube determinar outro aeroporto idôneo o que ajuste-se ao presente artigo.

8. Conforme previsto no Regulamento de Licença de Clubes, os estádios deverão contar inevitavelmente com sistemas de iluminação artificial. O estádio que não tiver a iluminação artificial, não poderá ser credenciado para que sejam disputadas as partidas do Torneio, devendo o Clube, neste caso, designar outro estádio que reúna estas condições. Abaixo segue o mínimo de iluminância vertical exigida para a edição de 2018, bem como a referência para os próximos 4 (quatro) anos:
 9. É obrigação para todos os estádios contar com um Sistema Gerador interligado (Gerador Elétrico), preferencialmente sem ruídos, de maneira que o fornecimento de energia, principalmente no que se refere à iluminação do campo de jogo, não seja interrompido, para garantir que este seja constante e contínuo durante todo o desenvolver das partidas, em caso de falha na rede principal. O delegado da CONMEBOL poderá solicitar a realização de um teste no sistema, a fim de corroborar seu funcionamento. A falta ou mal funcionamento deste sistema externo interligado poderá implicar a inabilitação do estádio e, se for o caso, outras sanções que possam ser determinadas pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL.
 - a. $Ev = 700 \text{ lux}$
 - b. 2019 2020 2021 2022 $Ev = 850 \text{ lux}$ $Ev = 1000 \text{ lux}$ $Ev = 1.200 \text{ lux}$ $Ev = 1.300 \text{ lux}$
 - c. $Ev = \text{iluminância vertical}$
 10. Todos os estádios devem estar equipados com um sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo em caso de falha do principal sistema de energia. Esse sistema será utilizado para todos os anúncios relativos ao jogo, para a execução dos hinos e para mensagens das autoridades, caso sejam necessárias. Da mesma forma, deverão disponibilizar um operador/anunciador desde 1h antes da abertura dos portões até 1h após o término do jogo.
 11. Os estádios deverão ter as capacidades mínimas exigidas de acordo com cada fase da competição:
 - a. Cada Associação Membro será responsável por certificar a capacidade do ou dos estádios indicados pelos clubes para a realização das partidas;
 - b. A CONMEBOL poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção nos estádios indicados e, caso verifique que a capacidade não corresponde ao que foi informado anteriormente, aplicar sanções disciplinares correspondentes;
 - c. Não será permitida a instalação de arquibancada temporária nos estádios para alcançar o número mínimo de assentos exigidos nesse regulamento.
 12. Para a disputa das partidas das finais, a CONMEBOL, a seu exclusivo julgamento, definirá os estádios que possuam capacidade operacional de receber um evento dessa magnitude, levando em consideração a capacidade mínima, questões de segurança, conforto, áreas de trabalho para imprensa, áreas de hospitalidade etc. Com este propósito, a CONMEBOL deverá emitir o relatório correspondente.

- a. FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2, 3) e FASE DE GRUPOS 10.000 espectadores;
 - b. OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL 20.000 espectadores;
 - c. SEMIFINAL 30.000 espectadores;
 - d. FINAL 40.000 espectadores.
13. Para os times que disputem suas partidas da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e FASE DE GRUPOS cujos estádios tenham capacidade de pelo menos 10.000 espectadores, somente terão a autorização correspondente, sempre e quando possam garantir a segurança de todos os envolvidos na partida (times, público, imprensa, patrocinadores, etc.), conforto e áreas de trabalho adequadas aos times, imprensa e patrocinadores. Com este propósito, os times cujos estádios estejam adequados a esta norma, deverão apresentar um Certificado oficial de capacidade expedido por sua Associação Membro, assim como a Certificação de Segurança emitida pela entidade nacional responsável pela segurança em estádios e eventos esportivos em seus países. Os times deverão comunicar fidedignamente CONMEBOL o nome do Estádio e sua capacidade, com os documentos mencionados, a fim de que, se considerar necessário, a CONMEBOL possa realizar uma inspeção regulamentar para aprovar sua habilitação. (*)
14. Os documentos deverão ser enviados até às 18h (horário de Paraguai) do dia 10 de janeiro de 2018, através dos e-mails secretaria@conmebol.com competiciones@conmebol.com
15. A CONMEBOL poderá inspecionar os estádios a qualquer tempo para verificar a capacidade e condições do mesmo se assim julgar necessário e, se for o caso, aplicar sanções disciplinares ou medidas administrativas necessárias.
16. Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética, sempre e quando as mesmas tenham os padrões mínimos exigidos pela FIFA, quer dizer, tenham o “FIELD CERTIFICATE” (1 ou 2 estrelas), emitido pela FIFA. (*)
17. Estes estádios somente poderão ser autorizados uma vez que a CONMEBOL receba o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso na qual se indica o Estádio em que serão jogadas as partidas. Os times que tenham estádios com este tipo de grama deverão comunicar fidedignamente à CONMEBOL para sua respectiva inspeção conforme mencionado no Artigo.(*)
18. Se as condições gerais do gramado artificial não estiverem nos padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL poderá vetar seu uso e o clube deverá designar outro Estádio.
19. A CONMEBOL, em virtude de suas prerrogativas, pode ordenar que uma partida seja transferida a locais de maior capacidade, conforto ou segurança, quando circunstâncias de maior risco e/ou assuntos relacionados à segurança assim o mereçam (maior número de público visitante, antecedentes, risco de brigas entre as arquibancadas etc.).(*)

20. O estádio deverá contar com um vestiário para a equipe visitante que possua, no mínimo, a seguinte estrutura:
- Bancos com cabides para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais);
 - Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica;
 - chuveiros com água quente;
 - 2 vasos sanitários;
 - 1 maca;
 - 1 flip-chart ou quadro tático.
21. Os estádios deverão contar com conexão de internet wi-fi de alta velocidade no vestiário de Árbitro e Oficiais. Este requisito é fundamental e obrigatório a fim de poder realizar-se neste local o carregamento dos dados da partida ao Sistema COMET da CONMEBOL.
22. Deverá ser disponibilizada uma sala para o Delegado da Partida desde MD-1 com computador com acesso à internet wi-fi de alta velocidade e impressora.
23. É responsabilidade do Clube local disponibilizar uma sala com capacidade mínima para 16 pessoas, computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Delegados da CONMEBOL e os representantes dos clubes na manhã do dia da partida.
24. Os estádios deverão contar com uma área exclusiva para o Controle Antidoping, cujas especificações estão detalhadas no Regulamento Antidoping da CONMEBOL, e adequar-se ao estabelecido no Capítulo XVI do presente Regulamento.
25. Cada estádio deverá contar com uma sala para realização da Coletiva de Imprensa com a seguinte infraestrutura de acordo com a fase da competição:
- 1, 2, 3 e 20 pessoas • Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo)
- FASE DE GRUPOS :
- Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas OITAVAS DE FINAL e 40 pessoas
 - Plataforma para 8 câmeras de TV com QUARTAS DE FINAL pontos de energia (mínimo)
 - Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras

- e. Iluminação suficiente para TV broadcast SEMIFINAIS 50 pessoas;
 - f. Iluminação suficiente para TV broadcast;
 - g. Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo);
 - h. Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas;
 - FINAL 60 pessoas;
 - i. Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo);
 - j. Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras.
26. Os estádios deverão contar com pelo menos uma trave e um par de redes sobressalentes em caso que seja necessário fazer a substituição durante a partida. Da mesma forma, deverão ter uma equipe capacitada para realizar a substituição de forma rápida e eficiente, no menor tempo possível.
27. Para os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área para montagem da zona mista localizada entre os vestiários e o local de embarque dos times do estádio. Deverão ter acesso à zona mista os detentores de direito de transmissão, os não-detentores de direito de transmissão, rádio e imprensa escrita para entrevistar jogadores. A área destinada para zona mista deve incluir:
- a. Espaço suficiente para acomodar pelo menos 50 representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de barreiras firmes entre os jogadores e os meios de comunicação;
 - b. Iluminação suficiente para as entrevistas das televisões;
 - c. Espaço para instalação de backdrop da competição.
28. Para todos os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área mínima de 100m² próxima aos melhores assentos do estádio para a montagem da área de hospitalidade dos patrocinadores da CONMEBOL que deverá ser cedido para a CONMEBOL sem nenhum custo. Esse espaço deve estar disponível desde MD-2 (desde às 12h) até MD+1 (até às 12h) para a montagem e desmontagem e deve possuir pontos de energia.
29. Todos os times deverão estar na cidade (ou num raio de 100km).

CREDECIAIMENTO DE IMPRENSA:

1. As solicitações de credenciamento devem partir da pessoa jurídica (veículo de comunicação) e não mais da pessoa física (profissional).
2. Os pedidos de credenciamento devem ser enviados até às 19h do penúltimo dia útil que anteceder a partida.
3. O pedido de credenciamento deve conter todas as informações de relevância para CBF, cabendo a esta a prerrogativa da negativa do pedido, caso o pedido não atenda aos requisitos.
4. As solicitações devem ocorrer em ambos os meios, com a finalidade de que todos sejam atendidos e nada se perca.
5. O total de profissionais estabelecido pela **CBF/FERJ** para a ocupação do entorno do gramado foi mantido para 2018, sendo:
 - a. Os pedidos de credenciamento não conferem o credenciamento em si, devendo os solicitantes aguardar a confirmação ou a negativa da **CBF/FERJ**.
6. O critério utilizado para credenciamento de imprensa é o que segue:
 - a. Veículos de alcance nacional, de ampla cobertura esportiva;
 - b. Veículos de alcance regional, de ampla cobertura esportiva;
 - c. Veículos das cidades dos clubes envolvidos, de ampla cobertura esportiva

NORMAS PARA O ENTORNO DO GRAMADO:

1. Competição, as quais deverão permanecer necessariamente nas áreas previamente designadas, observadas as possíveis limitações físicas do local da partida;
2. Todos os profissionais que acessarem o entorno do gramado devem utilizar os coletes de acordo com sua categoria.
3. Não será autorizada a entrada ou permanência no entorno do gramado com:
 - a. Camisa regata;
 - b. Chinelo ou calçados abertos;
 - c. Apelos comerciais em roupas e acessórios;
 - d. Fumando.
4. O descumprimento de quaisquer das regras expostas neste implicará na suspensão de credenciamento do profissional para o entorno do gramado, podendo o veículo solicitar a sua substituição.
5. A reincidência no descumprimento implicará em suspensão de credenciamento do veículo para o entorno do gramado.
6. É vedada aos profissionais de rádios e fotógrafos a captação de imagens com celulares ou câmeras portáteis.
7. A utilização de celulares é autorizada apenas aos profissionais credenciados pelos clubes para este fim, além da TV detentora de direitos de transmissão

MAPAS E POSICIONAMENTO:

1. O posicionamento estabelecido é dividido em três momentos, a saber, o pré-jogo, o durante e o momento de entrevistas.
2. Durante o pré-jogo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos deverão aguardar no acesso dos clubes, ou próximo à linha central que divide o gramado, sem interferir no protocolo de entrada, para registros fotográficos;
 - b. Os radialistas devem, tão logo retirar seus coletes, posicionarem-se conforme o mapa de cada estádio e após o toss, podem trocar de lado, se preferirem;
 - c. Apenas 1 (hum) equipamento de câmera sem fios (microlink ou steadycam) está autorizado a circular no acesso dos atletas e durante o protocolo, devendo deixar o campo de jogo ao final de suas atividades;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” devem aguardar em suas posições, entre a linha de fundo e o banco de reservas.
 - e. A possibilidade de entrevistas ao final do período de aquecimento dependerá do cumprimento dos horários estabelecidos no minuto a minuto, estando disponível apenas às equipes de reportagem “ao vivo” das TV’s detentoras de direitos de transmissão.
3. Durante a partida, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos devem ficar sempre atrás das placas, podendo escolher a posição dentre as áreas permitidas de acordo com o mapa de cada estádio, sempre sentados;
 - b. Os radialistas devem posicionar-se entre a lateral oposta e a primeira travessa;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) devem posicionar-se na linha de fundo, atrás das placas de publicidade;
 - d. Equipes de reportagem “ao vivo” devem posicionar-se entre o banco de reservas e a linha de fundo;
 - e. Não é permitido contato com a equipe de arbitragem, apenas com o supervisor de imprensa.
 - f. A movimentação de uma linha de fundo para outra somente será permitida no intervalo das partidas.
4. Durante as entrevistas no intervalo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos não participam deste momento;
 - b. Os radialistas não participam deste momento;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) não participam deste momento;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” tem direito a apenas 1 (hum) atleta de cada clube, com a entrevista durando, no máximo, 1 (hum) minuto cada.
4. Durante as entrevistas no final da partida, fica estabelecido:

- a. Os fotógrafos não participam deste momento;
 - b. Os radialistas devem aguardar no local estabelecido, o término das entrevistas da TV “ao vivo”;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) participam deste momento, posicionando em local que não concorra com as equipes de TV “ao vivo” nem com as rádios;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” tem prioridade nas entrevistas.
5. Profissionais que participam do momento de entrevistas devem dirigir-se ao local destinado aos 40 minutos de cada tempo, sempre se movimentando por trás do banco de reservas.
 6. Nos estádios onde existirem dois túneis de acesso para atletas, a operação de entrevistas (zona mista com grades) deverá ser montada em ambos.
 7. A distância mínima recomendada entre as duas laterais de grades é de 1,50m, cabendo a FERJ o reajuste desta medida.

CLUBES:

1. Agir para que todos os estádios sejam equipados com tribunas de imprensa ou, na sua falta, com local adequado, em área isolada do torcedor para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
2. Os clubes devem enviar à CBF, os dados (nome completo, CPF, foto e função) dos profissionais que tem direito a acessar o entorno do gramado.
3. O clube terá direito a credenciar 3 (três) profissionais de mídia para a cobertura de cada partida, quando for o mandante.
4. Os profissionais credenciados pelos clubes deverão posicionar-se junto aos demais fotógrafos e radialistas, atrás das placas de publicidade.
5. A mídia do clube, seja ela qual for, não deve interferir no protocolo de acesso dos atletas, podendo estar posicionados no acesso dos túneis para captação de imagens e geração de conteúdo.
6. Profissionais dos clubes devem utilizar o colete de identificação, independente de serem do clube mandante ou visitante.
7. Fica vedada a estes profissionais a comemoração de gols, interação com atletas e comissão técnica durante a partida.
8. Fica autorizado o acesso de 1 (hum) assessor de imprensa de cada clube ao entorno do gramado, aos 40 minutos do primeiro tempo e 2 (dois) assessores aos 40 minutos do segundo tempo, com a finalidade de auxiliar nas entrevistas, inclusive com camisas extras para os atletas.
9. Aos assessores de imprensa fica vedado o acesso ao campo de jogo, a produção de conteúdo e a exposição às imagens da TV.
10. Os casos de descumprimento serão tratados com suspensões de credenciamento e multa, podendo ainda ter suas credenciais de acesso revogadas para o restante da competição
11. Será assegurado acesso gratuito ao estádio, desde que regularmente credenciados:
 - a. Profissionais da imprensa em serviço, credenciados pela ACERJ;
 - b. Fotógrafos e cinegrafistas em serviço, credenciados pela ARFOC;
 - c. Membros do STJD e do TJD do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, credenciados pelos respectivos órgãos;
 - d. Membros da Presidência, Diretoria e Órgãos da **CBF E FERJ** estatutariamente constituídos, credenciados;
 - e. Autoridades previstas em Lei.
 - f. Outros, na forma da Lei e dos regulamentos de acordo com as respectivas normatizações

ÁREA DE COMPETIÇÃO:

1. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo seis (6) integrantes, obrigatoriamente maiores de 18 anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo às federações supervisionar as condições prévias deste quadro de gandulas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas; o nome e identidade civil dos gandulas deverão constar de relação a ser entregue ao árbitro da partida, juntamente com a relação de jogo.
2. Os gandulas escalados para a partida têm que acessar o campo de jogo com 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a partida, e posicionar - se em seus respectivos lugares imediatamente após o acesso, e não podem em hipótese nenhuma portarem aparelhos eletrônicos e tirarem fotografias antes, durante ou após a partida, saindo para o intervalo após a saída dos atletas do campo de jogo e retornando para o segundo tempo da partida junto com a equipe de árbitros.
3. A relação contendo os nomes dos Macários, gandulas e seguranças (STWARDS) indicados pelo clube mandante deverão ser entregue ao Delegado do Jogo, ou na sua ausência ao quarto árbitro, 45 minutos antes do inicio das partidas, contendo o nome, a identidade civil oficial e o número do colete que obrigatoriamente deverá ser utilizado pelos mesmos.
4. Nos estádios que possuírem sala apropriada, será proibido o trabalho de aquecimento dos atletas no gramado antes da partida, com exceção dos goleiros que poderão fazer o aquecimento com 40 minutos antes do início da partida.
5. A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Policia Militar (GEPE), com o auxilio dos delegados da CBF/FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxilio de força Policial para sua retirada.

AÇÕES DE MARKETING (MASCOTES E CHEERLEADERS):

1. Os pedidos de ações de marketing devem ser realizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência para a partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme previsto no RGC 2018.
2. A DCO/FERJ irá analisar o pedido e somente poderá ser realizada após a aprovação.
3. Os clubes devem solicitar as ações quando mandantes das partidas.
4. Os clubes visitantes que desejarem realizar ações de marketing deverão obter a autorização da FERJ, do clube mandante para tal fim.
5. As ações de marketing realizadas no pré-jogo deverão ser encerradas com 30min antes do horário determinado para o início da partida.
6. Pedidos de faixas, camisas comemorativas e etc., devem conter o arquivo de layout para análise.
7. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
8. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
9. Os mascotes e *cheerleaders* dos clubes poderão acessar o gramado durante o pré-jogo, devendo deixá-lo em até 30min antes do horário determinado para o início da partida.
10. Poderão permanecer durante a partida nos estádios onde houver a possibilidade de posicionamento atrás do gol defendido pelo goleiro de seu clube.
11. Nos estádios onde este posicionamento não for possível, deverão deixar o gramado.
12. Somente será permitida a participação de apenas um mascote ou equivalente, nos locais designados pelos Delegados da partida e deixarão a área técnica antes do início das partidas, podendo retornar no intervalo, deixando o campo de jogo antes do início do segundo tempo.
 - a. Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas, não será admitida nenhuma criança.
1. Pedidos especiais (adultos, pessoas especiais, etc.) deverão seguir a recomendação das ações de marketing, devendo ser solicitadas em até 2 (dois) dias úteis antes da partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme RGC.

DESCRÍÇÕES DAS AÇÕES DE MARKETING:

Ações:			Observações eventuais:
Crianças	(*)	(*)	-
Figuras	(*)	(*)	-
Match Day	(*)	(*)	-
Promoções	Não	-	-
Mosaicos	Não	-	-
Faixas	Não	-	-
Cartazes	Não	-	-
Pirotecnia	Não	-	-
Fumaças	Não	-	-
Papel Picado	Não	-	-
Hino	Sim	-	Hino Nacional Brasileiro

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

PESSOAL DE MARKETING:

	<i>Delegados</i>	<i>Marketing</i>	<i>Sup. Protocolo</i>	<i>assessor</i>
	(****)	(***)	(****)	(***)
	(****)	(***)	(****)	(***)
 BRASIL	(****)	(****)	(****)	(****)
	(****)	(****)	(****)	(****)
	Marcelo Vianna** Vinicius Trindade**	Léo Ferraz	Uruan Junior Rodrigo Sullivan	Guto Seabra
	(****)	(***)	Célio e Leandro**	(***)
Observações eventuais:				
Studio Fluminense FC – Studio A - Cabine – 8				
Studio CA Nacional Patosí – C – Cabine - 3				

Luque, 02 de abril del 2018

DCS2018_022

DESIGNACIÓN DE OFICIALES DE PARTIDO

A: Confederación Brasileña de Fútbol

Estimados Señores;

Por este medio comunicamos la designación de los oficiales del partido nº 22 entre los equipos **Fluminense (BRA) vs Club Nacional Potosí (BOL)** de la CONMEBOL SUDAMERICANA 2018, al SR. **Gabriel Greco (ARG)** como **Delegado**, y al SR. **Marcelo Vianna (BRA)** como **Coordinador**.

Informaciones del Partido

Fase: FASE 1 – IDA

Partido nº 22: Fluminense (BRA) vs Club Nacional Potosí (BOL)

Sede: Maracaná – Rio de Janeiro - Brasil

Fecha: 11 de abril del 2018

Hora Local: 21:45 HS.

Contacto del Delegado:

Nombre: Gabriel Greco

Correo electrónico: gabrielgreco@live.com.ar

Celular: 54 011619 43999

Sin otro particular lo saludamos atentamente.



FREDERICO NANTES
Director de Competiciones de Clubes

CC: Federación Boliviana de Fútbol
Asociación de Fútbol Argentino

Confederación Sudamericana de Fútbol

Autopista Silvio Pettirossi y Avda. Sudamericana - Luque - Paraguay

Tel.: +595 21 645781 RA – Fax: +595 21 645792

www.conmebol.com – email: conmebol@conmebol.com

INFORMAÇÕES TÉCNICAS UNIFORME SE EQUIPAMENTOS: CONMEBOL

1. O Departamento de Competições da CONMEBOL informará, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase sempre que possível, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase.
2. É obrigatório que cada equipe use o uniforme designado pela CONMEBOL.
3. Sempre que possível, o Departamento de Concorrência designará o uniforme que foi declarado como o primeiro uniforme na forma. No entanto, quando isso for possível, o princípio a ser usado é tem uma equipe predominantemente em cores escuras e outros equipamentos predominantemente em cores claras. Em casos extremos, ambas as equipes.
4. Eles podem ter que fazer combinações de seus uniformes oficiais e reservas.
5. O Departamento de Concorrência envidará todos os esforços para garantir que os times usam seu uniforme oficial sempre que possível:
 - a. Jogadores Archer;
 - b. T-shirt;
 - c. Calças Calças;
 - d. Meias de meias
 - e. Caps (se aplicável)
6. As equipes devem obrigatoriamente usar uniformes com números com cores contrastantes com a cor da camisa e das calças. Não será permitido usar uniforme sem numeração dos jogadores nas costa e na calça.
7. Para a FASE PRELIMINAR, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 25, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
8. Da FASE DE GRUPOS, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 30, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
9. Do mesmo modo, as camisas devem ter o nome nas costas, sobrenome ou apelido do respectivo jogador, isso não deve exceder um Margem de 7cm. de altura. Se um apelido for usado, ele deve ser previamente aprovado pela CONMEBOL. Recomenda-se que o nome, sobrenome ou apelido é colocado em cima da camisa já em 2018, A colocação na parte superior da camisa é obrigatória a partir de 2019.

10. O atual campeão do clube usará no peito um patch oficial de Campeão do CONMEBOL Libertadores estabelecido pela CONMEBOL que o identifica como tal, e somente nas reuniões da CONMEBOL Libertadores. O seu uso será obrigatório e deve ser colocado no frente da camisa, centralizada, conforme indicado abaixo:
11. As outras equipes devem usar a manga direito ao patch correspondente ao Torneio de cada edição. Para esse fim, CONMEBOL fornecerá o número estabelecido de patches. Os mesmos devem ser permanentemente colocados na manga direita, então que devem deixar um espaço livre de publicidade (centralizado) no referido Manga de 7 cm x 7 cm, de acordo com as ilustrações abaixo. A Colocação do patch em outra área das camisas.
12. Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de Coleções para cada equipe que deve ser usada durante o aquecimento antes do início da partida. Da mesma maneira, Todos os jogadores da reserva devem usar os coletes no banco de reservas e durante o aquecimento durante a partida. Se solicitado pelo árbitro, os membros da comissão técnica usarão os coletes.
13. É responsabilidade de cada clube retornar representante da CONMEBOL, no final da partida, o mesmo número de Coletes que recebeu antes do início da partida.
14. Exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais e pessoais. ou slogans em qualquer idioma ou forma por jogador ou oficial no uniforme, T-shirt sob o uniforme, equipamento (sacos, garrafas, espremedores, refrigeradores, sacolas médicas, etc.) e mesmo no corpo é proibido durante a partida ou em qualquer atividade relacionada à partida (aquecimento, reconhecimento de campo, conferência de imprensa, entrevista na zona mista, entrevista flash,

	Camisa	Short	Meia	Vestiário	Banco
	(**)	(**)	(**)	(A) Mandante	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado da social.
	(**)	(**)	(**)	(C) Visitante	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado arquibancada visitante

(*) A definir (**) Sujeito a análise da Conmebol (***) Não Informado

INFORMAÇÕES ANTIDOPING:

1. As associações participantes da Copa Libertadores 2018 deverão disponibilizar ao árbitro da partida com uma antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)**, antes do seu inicio, a relação de jogo de atletas e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável, em papel timbrado do clube. Bem como afixar a mesma relação na porta dos seus vestiários e em locais visíveis e acessíveis à imprensa.
2. Neste Torneio será aplicado o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, FIFA e o Código Mundial de Antidoping da WADA.
3. A Unidade Antidoping da CONMEBOL reserva-se no direito de ordenar que sejam realizados controles de doping em competição ou fora da competição sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser controles de doping de urina ou sangue.
4. Os controles poderão ser aleatórios (sorteio) ou dirigidos, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada time, ao qual os clubes participantes são obrigados a cumprir, assim como a submeter-se e respeitar à decisão que tenha sido adotada pela Unidade Antidoping.
5. Os custos que demandem as análises laboratoriais, pagamentos derivados do controle de doping, do médico do controle de doping e do médico de campo designado para referido jogo, são assumidos pela CONMEBOL.
6. No caso de um resultado analítico adverso, o jogado será responsável pelos custos da análise laboratorial da contraprova de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
7. Os estádios nos quais são disputadas as partidas, deverão conta impreterivelmente com uma sala designada exclusivamente para o controle de doping, a qual deverá ter uma identificação na porta de acesso. Além disso, deverá estar montada com o equipamento descrito a seguir:
 - a. Salas de controle de doping nos estádios – Exigências;
 - b. Ar condicionado em boas condições e bom funcionamento;
 - c. 4 cadeiras confortáveis para os jogadores sorteados e/ou eleitos para o controle de doping.
 - d. 4 assentos para os médicos das equipes e pessoal de doping;
 - e. 1 mesa de trabalho;
 - f. 1 Ventilador;
 - g. 1 geladeira em boas condições com as bebidas e/ou refrigerantes incluídos;
 - h. Chuveiro com água fria e quente;
 - i. Banheiro equipado com vaso sanitário, mictório e pia;
 - j. Porta com chave;

Luque, 26 de marzo de 2018

ESTRICTAMENTE CONFIDENCIAL

A: Confederación Brasileña de Fútbol

Estimados Señores:

Por la presente comunicamos la nominación del DR. BRUNO BORGES como Médico del Control Antidopaje en el siguiente partido correspondiente a la CONMEBOL SUDAMERICANA 2018.

EDICIÓN 2018
PRIMERA FASE - VUELTA - SEMANA 15

Partido: Fluminense (BRA) vs. Club Nacional Potosí (BOL)

Lugar: Rio de Janeiro

Estadio: Maracana

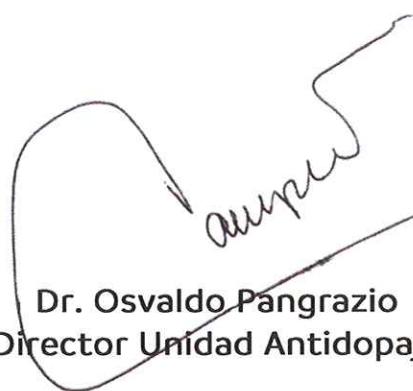
Fecha: 11 de abril de 2018

Hora: 21:45



**-CONMEBOL-
SUDAMERICANA**

Atentamente.


Dr. Osvaldo Pangrazio
Director Unidad Antidopaje

C.c.: Federación Boliviana de Fútbol
MCS0222018

- k. Iluminação adequada;
- l. Televisão com sinal de transmissão oficial da partida;
- m. Cada partida será dirigida por um árbitro e dois árbitros assistentes de uma mesma Associação Membro, e um quarto árbitro, todos integrantes da lista da FIFA e designados pela Comissão de Árbitros.

	Camisa	Short	Meia	Antidoping	Tempo Técnico
	(*)	(*)	(*)	Sim	-
Homenagem Póstuma:		(***)			
Homenagem Póstuma:		(***)			

(*) A definir (**) Sujeito a análise da Conmebol (***) Não Informado

ARBITRAGEM E ANTIDOPING ANEXO.

1. Nos casos de ocorrências sem tempo hábil para a autorização da DCO, o presidente da Federação local poderá fazê-lo e comunicar a sua decisão ao árbitro da partida.
2. Nas partidas em que se justifique o cumprimento do “minuto de silêncio”, as solicitações nesse sentido deverão ser encaminhadas à DCO ao Presidente com a antecedência mínima de 48 horas

**DESIGNACIÓN DE ÁRBITROS
CONMEBOL SUDAMERICANA 2018**

Primera Fase – IDA

DCA/CS/2018/022

Luque, 26 de marzo de 2018

**A: FEDERACIÓN COLOMBIANA DE FÚTBOL
CONFEDERACIÓN BRASILEÑA DE FÚTBOL
FEDERACIÓN BOLIVIANA DE FÚTBOL**

Estimados Señores:

Por la presente comunicamos la designación de Árbitros de **COLOMBIA** para el siguiente partido, válido por el Torneo **CONMEBOL SUDAMERICANA**, edición 2.018.

Partido: FLUMINENSE (BRA) vs. NACIONAL POTOSI (BOL)

Fecha: 11/04/2018 Hora: 21:45 hs Lugar: RIO DE JANEIRO - BRASIL

Árbitro:	NICOLAS GALLO	(COLOMBIA)
Árb. Asist. 1:	EDUARDO DIAZ	(COLOMBIA)
Árb. Asist. 2:	JOHN ALEXANDER LEON	(COLOMBIA)
4to. Árbitro:	GUSTAVO MURILLO	(COLOMBIA)
Asesor Internacional:	ROBERTO SILVERA	(URUGUAY)

Rogamos la notificación correspondiente.

Cordiales saludos.


Wilson Luiz Seneme
Pdte. Comisión de Árbitros

C.COPIA: ÁRBITROS / ÁRBITROS ASISTENTES / ASESORES DE ÁRBITROS.

JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR:

	Evento:	Quantitativo	Sendo:	Sendo:
	Confirmado	-	-	-

(*) Não se aplica () Não Informado**

Deliberações finais

01 - A FERJ solicita que a logística de operação do evento organizado e definido nas reuniões de planejamento não seja modificada sem previa comunicação, a todos os órgãos operacionais e de seguranças, com objetivo de não comprometer todo o alinhamento;

02 – Mesmo convidados, os representantes das torcidas organizadas do Fluminense FC não compareceram a Reunião de Planejamento e Segurança na FERJ.

03 – A retirada das gratuidades deverá ser feita na abertura das bilheterias, com até 24 horas que anteceder o início da partida, mediante a apresentação de documentos que comprovem o direito ao benefício;

04 – As Torcidas organizadas deverão acessar com até (1) uma hora antes do início da partida nestes setores;